



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 090/2003 - de 09 de julho de 2003.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 01 (um) da quadra nº 02 (dois), Loteamento Vitório Verdi, Bairro Verdi, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento de parte do lote nº 01 (um) da quadra nº 02 (dois), com área de 722,11m² (setecentos e vinte e dois metros e onze centímetros quadrados), no Loteamento Vitório Verdi, Bairro Verdi, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **HONORINO D'AGOSTINI**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 952/7/2003 de 04 de julho de 2003. ART nº 3010260170.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 722,11 m² (setecentos e vinte e dois metros e onze centímetros quadrados) do lote nº 01 (um), o qual passará a constituir lote nº 01-A (um - A), da quadra nº 02 (dois), Loteamento Vitório Verdi, Bairro Verdi, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o lote nº 01, com distância de 9,92 m e Azimute de 92°43'52", e com lote nº 02, com distância de 12,53 m e Azimute de 91°46'45".

SUL: Confrontando com o lote nº 01, com distância de 22,74 m e Azimute de 270°06'54".

LESTE: Confrontando com a Rua Francisco José Zuconelli, com distância de 31,74 m e Azimute de 175°44'18".

OESTE: Confrontando com o lote nº 01 com distância de 32,54 m e Azimute de 356°23'13".

Art. 3º - Fica remanescente uma área com 1.501,89 (um mil, quinhentos e um metros e oitenta e nove centímetros quadrados), que se constitui lote nº 01 (um) da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Vitório Verdi, Bairro Verdi, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o lote nº 03, com distância de 29,00 m e Azimute de 91°03'24", e com o lote nº 01-A, com distância de 22,74 m e Azimute de 90°06'54".

SUL: Confrontando com o lote nº 01-A, com distância de 9,92 m e Azimute de 272°43'52", com uma Viela, com distância de 38,82 m e Azimute de 290°37'24", 9,73 m e Azimute de 308°57'29".

N.



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

LESTE: Confrontando com o lote nº 02, com distância de 20,61 m e Azimute de 173°30'19", com o lote nº 01-A, com distância de 32,54 m e Azimute de 176°23'13", e com a Rua Francisco José Zuconelli, com distância de 14,30 m e Azimute de 175°44'18".

OESTE: Confrontando com o lote nº 06, com distância de 47,64 m e Azimute de 355°56'46".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de julho de 2003.

Elio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de julho de 2003.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 3066 de 11/07/03 pg. n.º 16